



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2038**

*de 16 de julho de 2025*

### **"Declara de utilidade pública o Centro Cultural Praia do Michel."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º.***

*Fica declarada de Utilidade Pública, o Centro Cultural Praia do Michel em Coxim-MS, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, com duração indeterminada com sede no Município de Coxim-MS, sito à AV. FEDERAL, SN - PIRACEMA, com inscrição no CNPJ nº 07.972.769/0001-10.*

#### ***Art. 2º.***

*Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Registra-se e Publica-se*

*Edilson Magro Prefeito Municipal Coxim/MS*

---

*Lei Ordinária Nº 2038/2025 - 16 de julho de 2025*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*